



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 204, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 272.558,65 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender Editais de Apoio ao setor cultural, conforme previsto na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 Lei Paulo Gustavo, Decreto de regulamentação nº 11.525, de 2023, Decreto de Fomento nº 11.453, de 2023 de acordo com a demanda local - Secretaria de Cultura;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender complemento de contrapartida a Emenda nº2023.060.45785 – Convênio nº 101374/2023 Construção de Centro comunitário no Jardim União - Secretaria de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º alínea b, alínea c da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 272.558,65 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	335036.13.392.0003.2.029.05.1000482	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(Ficha 1408)	271.990,00
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.08.244.0007.1.002.01.8010012	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1402)	568,65

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	336045.13.392.0003.2.029.05.1000482	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	(Ficha 1409)	214.896,18
7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	335043.13.392.0003.2.029.05.1000482	SUBVENÇÕES SOCIAIS	(Ficha 1410)	57.093,82
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.15.451.0006.1.002.01.1000485	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1465)	568,65

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 21 de junho de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO
Secretário Municipal de Governo
Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município